



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.480/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Assistente Social**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
DANIELE RIBEIRO RELI	02/05/2016	6
JUSSARA LAZAROTO	02/05/2016	6
ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ	15/03/2016	6
CASSIELE CHRISTINA FAVERO	02/07/2008	14
CLAUDIA CRISTINA ZIMMERMANN	10/03/2008	14
MARCIA CHOPTIAN	03/03/2008	14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
AMP DE 23/05/2022
Col. 2523 pg 315.